



MUNICIPIO DE JACUI

"JACUI A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

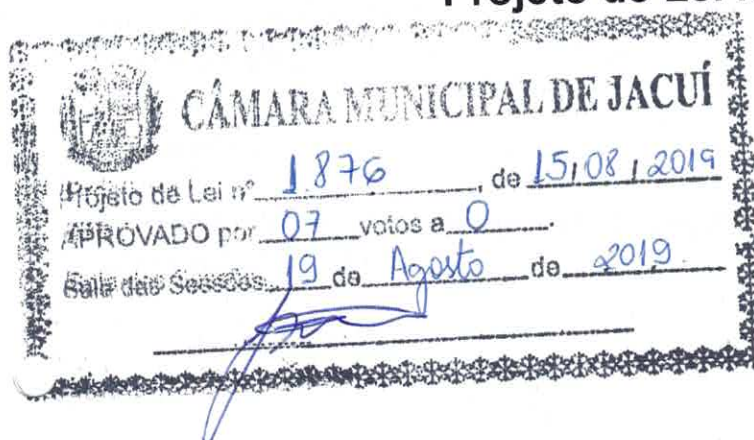
Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.876 / 2019.

Recebi em: 16/08/19

Ass.: W. Sheli
Bandeira



**Abre crédito especial e
autoriza subvencionar Caixas
Escolares e dá outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar às Caixas Escolares: Caixa Escolar Maria Tereza Rezende de Melo, CNPJ.: 09.011.170/0001-46, no valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e Caixa Escolar Sebastiana Souza Simão, CNPJ.: 64.477.821/0001-04, no valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos repassados deverão ser aplicados de acordo com determinação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

Paragrafo único: O plano de trabalho constante do termo de parceria que normatiza a aplicação do recurso deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

02 08 06	Fundo Municipal de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
0.080	Subvenção as Caixas Escolares
335043	Subvenção Social - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). – Rec. – DR 100.

Art. 4º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação 020804 13 392 1301 2.051 339039 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, ficha 419, na Fonte de Destinação de Recurso 100.

Art. 5º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2019, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 15 de agosto de 2019.



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal